



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SSJ de Ipatinga
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1263027

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

ID: SJMG_99

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento integral de peças novas e originais (serviço de cobertura total), para sistema composto por 02 (dois) elevadores, instalados no edifício-sede da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Ipatinga, localizado na Rua Vila-Lobos, n. 311, Centro, CEP 35.162.416, Ipatinga/MG

A presente contratação se faz necessária em virtude da imprescindibilidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalados no edifício sede da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Ipatinga que visa garantir a segurança dos usuários, bem como o adequado funcionamento do equipamento de transporte vertical, sendo, portanto, item indispensável para a realização das atividades deste Órgão no citado edifício.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação objeto desta demanda encontra-se alinhada com:

1. Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ n. 325, de 29/06/2020.
2. Macrodesafio nacional: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária

III - Requisitos da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR MENSAL ESTIMADO
1	Manutenção preventiva e corretiva em sistema composto por 2 (dois) elevadores - fabricante Otis, capacidade para 08 pessoas, com as seguintes características: MODELO: A-GNL-0810-8A-MD Número de Portarias 1 Tipo de equipamento GNL (Elevador sem casa de máquinas com drive regenerativo) Passageiros 08 Velocidade nominal 1,00 m/s Tipo de abertura de porta 8 (Abertura lateral - 2 painéis) Aplicação A (Tráfego leve/médio)		

Modelo / Especial / Tradicional M (MODELO)
Quantidade 2 unidades
Sistema de portas A (c/ operador de porta AT-120 e porta PRIMA nos pavimentos)
Condição da cabina D (Cabina estendida)
Número de Paradas 6 (Paradas)
Partidas por Hora - Cálculo de Tráfego 150
Elevador para deficiente físico (NBR NM313) S (Sim (D13- Adaptado para deficiente físico))
Marcação dos andares 0;1;2;3;4;5
Finalidade SOC (Social)
Pavimento Principal 0
Último Pavimento 6
Posição das Entradas TML (Todas do mesmo lado)
Percurso 17.5 m
Marcação Entrada Frontal 0;1;2;3;4;5
Última altura 3700 mm
Profundidade do poço 1100 mm
Tipo de Sinalização FLAT (Sinalização Otis One Flat)
Frente da Caixa 1700 mm
Lado da Caixa 1700 mm
Condição da caixa N (Medida nominal)
Tipo de máquina SE (Sem engrenagem)
Frequência da Rede 60 Hz VF1 (VVVF - Tensão e Frequência variáveis / Ímã permanente trifásico)
Tipo de controle / motor
Tensão de alimentação da máquina 220V AC / 3 fases V
Tensão da iluminação 110V AC / 1 fase V
Tipo de comando FCL (Coletivo Seletivo - Subida e Descida)
Posição da máquina C (Dentro do passadiço, na última altura - Sem casa de máquinas)
Opcionais de controle OLD (Detector de sobrecarga na cabina de 110%) S47 (Serviço de bombeiro - EFS) ARO (Operação de Resgate Automático)
Posição do controle GNC PC1 (Pavimento superior na coluna retorno da porta)
Grupos G2C (2 Carros no grupo) S293 (Plano c/ dimensões reduzidas em aço inox escovado - Lateral da cabina)
POC - Painel de operação da cabina
Inserto dos botões S582 (Botão Vermelho e Inserto fosco c/ braille)
Carreira de botões de andar 2 (STD) (2 carreiras de botões no marco da porta)
Sinalização da Cabina S104 (Indicador de posição vermelho)
Indicador de Direção na Cabina S611 (INDICADOR VERMELHO - Placa face plana em inox)
Acabamento da Porta da Cabina AC247 (Painéis de porta em aço inox escovado)
Acabamento dos Painéis da Cabina AC207 (Aço inox escovado)
PISO DA CABINA STD (Piso rebaixado em 25 mm)
Subteto AC400 (Teto decor. Clean Led Branco (03 Spots no centro))
Espelho AC280 (Espelho inestilçável na met sup da cab na cor natural fosco)
Iluminação LED (Iluminação em LED) AC300 (Ventilador montado na parte traseira da cabina c/ acionamento temporizado)
Acessórios da Cabina S154 (Botão de fechar porta) S56 (Sintetizador de voz)

3557

R\$
1.680,24

Reabertura da Porta da Cabina C34 (Lambda) Acionamento da Porta da Cabina AUT (Automático) Soleira Frontal MP (Montagem sobre o pavimento) Pavimento (marcação dos andares) Distância entre andares - piso a piso (mm) Distância entre andares - piso a piso (mm) 3500 (iguais em todos os andares) Botoeira de andar Botão NEL c/ anel iluminado vermelho - HPI 16 segmentos (iguais em todos os andares) Sinalização dos Pavimentos Incorporada na Botoeira (iguais em todos os andares) Sinalização dos Pavimentos - Lanterna Gongo Tipo Otis Solution SHL vermelho marco (iguais em todos os andares) Acabamento das Portas dos Pavimentos Painéis e marcos TRF MARCO LARGO em aço inox escovado (0) Painéis e marcos TRF MARCO LARGO em aço pintado (1;2;3;4;5) Marcos das Portas PORTA PRIMA (iguais em todos os andares) Quantidade da Soleira Frontal 6 Características adicionais TCI - Inspeção no topo do carro LNS - Ultrapassagem automática com carro lotado LWT - Célula de carga MZP - Zoneamento (para carros em grupo) NDG - Forçador (com porta automática no pavimento) OS - Contato do limitador de velocidade PES1 - Chave de emergência no poço RBI - Dispositivo de inspeção de cintas remoto SLS - Limite final de inspeção (6LS) SOS - Chave de segurança acionada THB - Termo contato no motor Abertura Livre da Porta 800 mm Altura Livre da Porta 2000 mm Altura Interna da Cabina 2200 mm Frente interna da Cabina 1100 mm Lado interno da Cabina 1400 mm Corrimão ao Fundo STDD13 (Corrimão ao Fundo standard p/ D13) Corrimão Oposto ao Lado POC STDD13 (Corrimão oposto ao POC standard p/ D13) Corrimão ao Lado POC STDD13 (Corrimão ao lado POC standard p/ D13) Estética A (Exclusive - Painéis de cabina em aço inox escovado) Célula de Carga LWT (Célula de Carga)		
--	--	--

1.2. A contratação será com fundamento legal no art. 75 I da Lei n.14.133/2021.

1.3.A contratação será, preferencialmente, com Microempresas/Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) em observância às disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.4. O objeto desta contratação tem natureza de serviços comuns de engenharia.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de início da efetiva prestação dos serviços, prorrogável, sucessivamente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Para a manutenção preventiva e corretiva em sistema composto por **2 (dois) elevadores**, instalados no edifício-sede da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Ipatinga.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Tendo em vista a natureza da presente demanda, vislumbra-se uma única alternativa, qual seja, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento integral de peças novas e originais (serviço de cobertura total), para sistema composto por 02 (dois) elevadores instalados no edifício sede da Subseção de Ipatinga.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Quantidade: Manutenção preventiva e corretiva em sistema composto por **2 (dois) elevadores - fabricante Otis**, capacidade para 08 pessoas, com as seguintes características:

- capacidade máxima: 600kg/8 pessoas;
- Frequencyne;
- Controle de velocidade: frequência variável (VVVF);
- Velocidade: 90m/min;
- Paradas: 8 paradas cada elevador
- Comando duplex
- Porta de cabina e pavimento com abertura lateral direita, em aço inoxidável (cabina Export Inox);
- Digivox
- Motor de 11 HP

O custo estimado mensal R\$ 2.107,39(dois mil cento e sete reais e trinta e nove centavos) - Valor Total Estimado/Anual R\$ 25.288,68(vinte e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

* Valores referentes conforme a análise no mapa comparativo de preços 1262480

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, incluindo o fornecimento integral de peças novas e originais (serviço de cobertura total) e toda a mão de obra, para sistema composto por 02 (dois) elevadores instalados no edifício-sede da Justiça Federal em Ipatinga, marca Otis, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024.

Os serviços serão executados nos elevadores instalados no edifício sede da Subseção Judiciária de Ipatinga, situada na Rua Vila-Lobos, nº 311, Cidade Nobre, Ipatinga/MG.

Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nos mecanismos ou peças dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de funcionamento e higiene, de acordo com as recomendações do fabricante, manuais e normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso, compreendendo os ajustes e regulagens mecânicos, eletrônicos e reparos necessários, substituição de peças e componentes que se apresentarem defeituosos, gastos ou quebrados, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas. Essa manutenção deverá ser efetuada, mediante chamado, nas seguintes condições:

- no horário de 08:00 às 19:00 horas, para regularizar anormalidades de funcionamento verificadas nos elevadores, o que deverá ser feito no prazo de **até noventa minutos a contar do registro da chamada;**
- no horário de 19:00 às 08:00 horas, para regularizar anormalidades de funcionamento verificadas nos elevadores, o que deverá ser feito no prazo de **até noventa minutos a contar do registro da chamada;**
- **para atendimento no caso de pessoas retidas na cabine, independente do horário, o prazo para atendimento, neste caso, é de até 30 (trinta) minutos, a contar do registro da chamada**

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, ressaltando-se que o licitante contratado responderá integralmente pelo cumprimento do objeto perante a Administração. A contratação, o empenho e a fatura do serviço de manutenção serão feitos em nome do licitante que participou regularmente da licitação, não se admitindo que a nota fiscal seja emitida em nome do subcontratado.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Almeja-se com a presente solução: garantir a segurança dos usuários, bem como o adequado funcionamento do equipamento de transporte vertical, sendo, portanto, item indispensável para a realização das atividades deste Órgão no citado edifício.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não há providências prévias a serem adotadas.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Sustentabilidade: A Contratada deverá obedecer aos requisitos dispostos no Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal (CJF) e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

- 1) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente.
- 2) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- 3) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- 4) Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.
- 5) Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando à Contratante a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta.
- 6) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- 7) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.
- 8) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.
- 9) A Contratada deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela Contratante.
- 10) A Contratada deverá retirar, sob orientação da FISCALIZAÇÃO, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, de vendo apresentá-los à FISCALIZAÇÃO para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pela Contratante.
- 11) Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.
- 12) A Contratada deverá desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como: pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias.
- 13) A Contratada deve estabelecer, em comum acordo com a Contratante, procedimentos e rotinas voltados ao monitoramento e à melhoria contínua da eficiência energética dos elevadores.
- 14) A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
- 15) A Contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações apresentadas no estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
2. As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da necessidade da Subseção Judiciária de Ipatinga;
3. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Chartouni Pereira, Técnico Judiciário**, em 17/06/2025, às 14:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1263027** e o código CRC **61C93765**.

Rua Vila Lobos, 311 - Bairro Cidade Nobre - CEP 35162-416 - Ipatinga - MG

0017890-93.2023.4.06.8001

1263027v6